

tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com a licenciada Sara Isabel Beato Rodrigues para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de setembro de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da licenciada, Sara Isabel Beato Rodrigues durante o período experimental:

Presidente: Mestre Maria de Fátima A. Oliveira Bacharel, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território;

1.º Vogal efetivo: Mestre Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão;

1.º Vogal suplente: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa;

2.º Vogal suplente: Licenciado José Nuno Murcho Rosado.

26 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

310673705

### Aviso n.º 9422/2017

#### Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e nomeação do júri do período experimental

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12412/2016, Ref.ª 6.1), publicado no DR, 2.ª série, n.º 195, de 11 de outubro de 2016 foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, com o licenciado Bruno Miguel Guimarães Borges para o exercício de funções na carreira e categoria de técnico superior, com a remuneração base correspondente à 2.ª posição remuneratória daquela carreira e categoria e ao nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 1 de julho de 2017.

O período experimental inicia-se com o supracitado contrato e tem a duração de 180 dias, conforme o disposto no n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, aplicável nos termos e condições previstas no artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do licenciado, Bruno Miguel Guimarães Borges durante o período experimental:

Presidente: Mestre Maria de Fátima A. Oliveira Bacharel, Diretora de Serviços de Ordenamento do Território;

1.º Vogal efetivo: Mestre Lília Graciete Zambujo Fidalgo, Chefe de Divisão de Ordenamento e Estratégia Territorial que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos

2.º Vogal efetivo: Licenciada Maria José Vieira Cardoso dos Santos Ferrão

1.º Vogal suplente: Licenciada Cláudia Maria M. Cavaco de Sousa Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa,

2.º Vogal suplente: Licenciado José Nuno Murcho Rosado

26 de junho de 2017. — O Presidente, *Roberto Pereira Grilo*.

310673673

### Despacho (extrato) n.º 7192/2017

#### Recrutamento através de Mobilidade Interna de um Especialista de Informática

Faz-se público que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR Alentejo) pretende recrutar, mediante mobilidade interna nos termos do disposto no artigo 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, para o Programa Operacional Regional do Alentejo 2020, um trabalhador para exercer funções de Especialista de Informática no respetivo secretariado técnico, nos seguintes termos:

1 — Caracterização da Oferta:

1.1 — Tipo de Oferta: mobilidade na categoria a tempo inteiro, cuja duração se enquadra no previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 97.º da LTFP;

1.2 — Carreira e categoria: Especialista de Informática

1.3 — Número de postos de trabalho: Um (1);

1.4 — Remuneração: Correspondente ao escalão e índice detidos no lugar de origem, em conformidade com a alínea b) do n.º 2 do Artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração pública central do Estado;

2 — Requisitos de admissão:

2.1 — Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

2.2 — Estar integrado na carreira/categoria de Especialista de Informática

2.3 — Estar habilitado com o grau de licenciatura em Engenharia Informática

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho:

Analista/Programador Sénior, a tempo inteiro

Formação ao nível superior, em Engenharia Informática com competências certificadas em ITIL Foundation Certificate in IT Service Management.

Capacidade de desenvolvimento de:

Aplicações em linguagens de programação estruturadas orientadas para a web: PHP, XHTML, CSS, SQL utilizando as metodologias MVC e OO, administração de bases de dados, com preferência para experiência em PostgreSQL e MySQL;

Administração de bases de dados, com preferência para experiência em PostgreSQL e MySQL;

Domínio dos conceitos e metodologias inerentes à gestão de fundos comunitários.

4 — Local de Trabalho:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, sita Av.ª Eng.ª Arantes e Oliveira, 193- 7004-514 Évora

5 — Métodos de Seleção — a seleção dos candidatos será efetuada com base em análise curricular e entrevista.

5.1 — Apenas os candidatos pré-selecionados na análise curricular serão contactados para a realização da referida entrevista.

6 — Prazo de apresentação das candidaturas: Dez (10) dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7 — Formalização das Candidaturas:

7.1 — Requerimento dirigido ao Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo com a menção expressa “Recrutamento por mobilidade na categoria de Especialista de Informática — Engenharia Informática, para o Programa Operacional Regional do Alentejo 2020”, do qual conste a identificação do posto de trabalho a que se candidata, a modalidade de relação jurídica que detém, a carreira/categoria, o índice e escalão remuneratórios e respetivo montante, assim como a morada, contato telefónico e endereço eletrónico;

7.2 — As candidaturas podem ser entregues pelas seguintes vias:

a) Presencialmente até às 17:30 do 10.º dia útil;

b) Remetidas por correio registado e com aviso de receção à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, Av.ª Eng.ª Arantes e Oliveira, 193- 7004-514 Évora;

c) Enviadas com recibos de entrega e de leitura para o seguinte endereço eletrónico:

expediente@ccdr-a.gov.pt

7.3 — Elementos a apresentar com a candidatura:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Cópia do certificado de habilitação académica;

c) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho nos três últimos anos;

d) Cópias de certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;

e) Declaração atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular, a categoria, a antiguidade na categoria, na carreira e na administração pública, o escalão e índice remuneratório e o correspondente montante pecuniário, as principais atividades que vem desenvolvendo,

designadamente as referentes à área objeto do presente recrutamento com indicação do tempo do seu exercício.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Dr.ª Cláudia Henriques, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa

1.º Vogal Efetivo, Dr. Nelson Faustino, Secretário Técnico da Unidade de Coordenação e Controlo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos:

2.º Vogal Efetivo: Dr.ª Ana Beatriz Cardoso, Técnica superior

1.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria José Ferrão, Técnica superior

2.º Vogal Suplente: Eng.º Ventura Ourives, Coordenador da Unidade de Coordenação e Controlo

13 de junho de 2017. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, *Roberto Pereira Grilo*.

310673616

### Despacho (extrato) n.º 7193/2017

#### Consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior Ana Rute Varela Ribeiro no mapa de pessoal da CCDRALentejo

Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se procede à consolidação definitiva da mobilidade interna na categoria da Técnica Superior, Ana Rute Varela Ribeiro, ao abrigo do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, em lugar do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, mantendo o posicionamento remuneratório da situação jurídico funcional de origem, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos ao dia 15 de julho de 2017, tendo sido previamente obtido o despacho favorável em 5 de julho de 2017 por parte do Presidente da Câmara Municipal de Évora (organismo de origem da trabalhadora) e a concordância da Dr.ª Ana Rute Varela Ribeiro.

21 de julho de 2017. — O Presidente da CCDRA, *Roberto Pereira Grilo*.

310673649

## AMBIENTE

### Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

#### Despacho n.º 7194/2017

Com vista à execução e exploração de condutas do subsistema de abastecimento de Água do Peneireiro, veio a sociedade Águas do Norte, S. A., sucessora da Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A. nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, na qualidade de concessionária da exploração e gestão do atual sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento do Norte de Portugal, criado pelo mesmo diploma legal, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, sobre as parcelas de terreno localizadas na freguesia de União das freguesias de Vila Flor e Nabo, no concelho de Vila Flor, identificadas no mapa

de áreas e assinaladas na planta de localização, anexas ao presente despacho.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, através da subalínea *v*) da alínea *d*) do n.º 2 do Despacho n.º 489/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 12 de janeiro de 2016, e nos termos e para os efeitos do disposto no Decreto-Lei n.º 34021 de 11 de outubro de 1944, e no artigo 8.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 057/DRAJ/2015, de 28 de setembro de 2015, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — As parcelas de terreno, identificadas no mapa de áreas e na planta que se publicam em anexo ao presente despacho do qual fazem parte integrante, ficam, de ora em diante, oneradas com carácter permanente pela constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a favor da empresa Águas do Norte, S. A., tendo em vista a execução e exploração de condutas do subsistema de abastecimento de água do Peneireiro.

2 — A servidão administrativa a constituir com a área de 90,02 m<sup>2</sup> incide sobre uma faixa de terreno de 3 (três) metros de largura, ou seja, 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta e implica:

*a*) A ocupação permanente do subsolo, com a instalação da conduta;

*b*) A proibição de mobilizar o solo a mais de 50 centímetros de profundidade numa faixa de 1 metro para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

*c*) A utilização de uma faixa de trabalho de 3 metros para a execução de obras de construção (1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta);

*d*) A proibição de plantio de árvores e arbustos numa faixa de 3 metros (1,5 metros para cada lado do eixo da conduta);

*e*) A proibição de qualquer construção a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo longitudinal da conduta;

*f*) A utilização de uma faixa de 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta para efeitos de reparação, manutenção e exploração da conduta, circuito de dados e outras componentes das infraestruturas da Águas do Norte, S. A., ou que à mesma possam estar associadas.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, o acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, manutenção e exploração da conduta ou que à mesma possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes do presente despacho são suportados pela empresa Águas do Norte, S. A., podendo o mapa e planta de localização referidos no n.º 1 ser consultados na sede da sociedade da Águas do Norte, S. A., sita na Avenida Osna-bruck, 29, 5000-427 Vila Real, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

9 de agosto de 2017. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Carlos Manuel Martins*.

### Mapa de áreas

#### Adutora do Subsistema de Abastecimento de Água do Peneireiro

Concelho: Vila Flor

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Área (metros quadrados)	Comp (metros)	Larg (metros)
VL02	Proprietário: Prazeres da Graça Amaro Feio, Rua Hernâni Ferreira, n.º 2, 5360-388 Vila Flor.	Vila Flor/União de Freguesias de Vila Flor e Nabo.	749 Rústico	1745	N: Ribeiro. S: Caminho. NAS: Maria Mercês Pegado Barroso. POE: José Manuel Coelho.	Espaços naturais de utilização múltipla.	Outras áreas da REN	77,77	25,93	3